

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 213/1988 de 18 de Outubro

Ao abrigo do disposto 229, alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei nº. 171/83, de 2 de Maio, e em execução dos artigos números 10, nº. 1, 14 nº. 1, do Decreto-Lei nº. 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar utilidade pública urgente das parcelas designadas na planta anexa pela letra E, com a área total de 5 577 m<sup>2</sup> e necessárias à execução da obra de “Construção do Hotel-Residencial de Santa Cruz das Flores”, que se considera indispensável iniciar no mais curto espaço de tempo.

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 42 de 18-10-1988.

Aprovado em Conselho, Santa Cruz das Flores, 19 de Julho de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

A – Herdeiros de João Ramos – 1286 m<sup>2</sup>

B – “ de Julio César Henriques – 1.500m<sup>2</sup>

C – Julia Chaves – 1.250 m<sup>2</sup>

D – Abel Tomaz e Mulher – 165 m<sup>2</sup>

E – Herdeiros de António Ignacio – 5.557 m<sup>2</sup> ESTALAGEM DE SANTA CRUZ DAS FLORES